



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), Ludhmila Abrahão Hajjar, Marcus Vinicius David e Maria Paula Dallari Bucci, foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou a Sessão dando boas-vindas aos Conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge destacou a importância de retomar os debates sobre cursos no Brasil além da Medicina, tema que recentemente dominou os trabalhos da Câmara de Educação Superior. Enfatizou que o curso de Direito é o mais procurado no país, contudo, apresenta um baixo índice de aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de uma elevada taxa de evasão entre o segundo e o terceiro ano de graduação. Ressaltou que a principal demanda dos interessados na reformulação do curso envolve a inclusão de disciplinas obrigatórias. Mencionou, ainda, a existência de uma comissão já instalada nesta Câmara, que, inicialmente, contava com um número expressivo de participantes, mas foi reduzida para cinco integrantes, com o objetivo de realizar um estudo prévio e apresentar um plano estratégico. No entanto, desde então, não houve avanços significativos. Destacou, por fim, que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de Direito estão em conformidade com as diretrizes propostas, mas que a comissão poderia promover atualizações nessas diretrizes para sua otimização. Em seguida, o Conselheiro Mauro Luiz Rabelo destacou que a comissão era presidida pelo ex-conselheiro Luiz Roberto Liza Curi e que, em razão do encerramento de seu mandato, os trabalhos da comissão foram relegados a segundo plano. Ressaltou que, caso o conselho decida retomar as atividades da comissão, os especialistas que a integravam poderiam apresentar os resultados dos estudos realizados. O Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge sugeriu a retomada da comissão com novos integrantes e especialistas, propondo que a própria Câmara de Educação Superior (CES) elabore um cronograma para a condução dos trabalhos. Logo após, o Conselheiro Paulo Fossatti endossou a manifestação do Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge sobre a retomada dos debates a respeito de outros cursos, ressaltando a necessidade de reanalisar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de ensino superior no país, considerando as transformações ocorridas nos últimos anos, como a pandemia e a ampliação do ensino a distância (EAD). Destacou que o curso de Direito demanda uma revisão das Diretrizes



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

Curriculares Nacionais (DCNs), com a participação de um grupo seletivo de integrantes para a continuidade dos trabalhos. Sugeriu, ainda, ao Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Educação (CNE) a apresentação de um estudo que indique há quanto tempo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso não são revisadas, de modo a permitir que, de forma estratégica, sejam pautados os trabalhos de atualização das diretrizes dos demais cursos superiores. Dando continuidade, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Otavio Luiz Rodrigues Jr., destacou que, enquanto integrante da comissão, os principais pleitos estavam relacionados ao aumento do número de disciplinas obrigatórias. Manifestou preocupação quanto à possibilidade da comissão ser compelida pelos pedidos de inclusão dessas disciplinas na Diretriz Curricular Nacional (DCN) do curso de Direito. Ressaltou, ainda, que, durante sua atuação na comissão, participou de reuniões com integrantes externos para debater a questão, contudo, os encontros não resultaram em avanços concretos. Por fim, enfatizou que os trabalhos da comissão não apresentaram progressos no último ano. Prosseguindo, O Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado sugeriu a redesignação da comissão, com a definição prévia de propostas pela própria Câmara de Educação Superior (CES), direcionadas às pautas educacionais do curso de Direito escolhidas como temas de avanço no âmbito da Câmara de Educação Superior (CES), garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma independente, sem a influência de interesses particulares de agentes ou órgãos. A Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes propôs a abertura de uma consulta pública, visando coletar contribuições para, posteriormente, consolidar e estruturar o debate de maneira mais objetiva. Em seguida, a Conselheira Monica Sapucaia Machado sugeriu a elaboração de um documento pela Câmara de Educação Superior (CES), fundamentado na expertise de seus próprios integrantes, especialmente os doutores em Direito, para, posteriormente, submetê-lo à consulta pública. Destacou que esse documento serviria como base para orientar os trabalhos a Câmara de Educação Superior (CES) de forma estruturada e objetiva. Na sequência, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Otavio Luiz Rodrigues Jr., submeteu à apreciação do conselho dois encaminhamentos. O primeiro referiu-se à decisão sobre a revisão ou não das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos superiores, manifestando sua preocupação de que, no caso específico da diretriz do curso de Direito, a revisão se concentre especialmente no debate sobre a inclusão de disciplinas obrigatórias. O segundo tratou da manutenção, modificação ou extinção das comissões de assessores dos cursos superiores. Sugeriu que a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) seja mantida, desde que fundamentada em dados e estudos empíricos. Quanto às comissões de assessores, propôs sua manutenção no formato atual, de modo a viabilizar o encaminhamento adequado da primeira deliberação. Por fim, requereu a criação de um grupo no WhatsApp para os debates da comissão. As propostas de encaminhamento foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Sem outras manifestações, às dezesseis horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.